



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano I – Nº 122
Quarta-feira, 25 de Agosto de 2021

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.218, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a doação de terreno urbano e determina outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo doar terreno urbano de n. 08, quadra n. 03, situado no Jardim dos Trabalhadores, nesta cidade e comarca de Ribas do Rio Pardo - MS, conforme matrícula 9775 do RI local, medindo 11,00 x 23,00 metros, totalizando a área de 253,00 m², com as seguintes confrontações: Norte: com 23,00m com o lote 07 (lado esquerdo); SUL: com 23,00 m com o lote 09 (lado direito); LESTE: com 11,00 m com a Rua Teófilo Messias (frente); OESTE: com 11,00 m com o lote 15 (fundo), o qual foi concedido mediante termo provisório de posse em terreno na data de 05 de julho de 2.000.

Art. 2º - A presente lei visa autorizar a doação com a finalidade de regularizar a moradia e a doação efetivada pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Conforme o que determina esta Lei fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a transferir a titularidade do imóvel em nome do beneficiário, na qual deverá constar a averbação de gravame com cláusula de inalienabilidade pelo período de 05 (cinco) anos.

Parágrafo único: Cumprido o período de 05 (cinco) anos determinado na cláusula, conforme averbação na matrícula, o Poder Executivo fornecerá anuência para a devida baixa do gravame.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.219, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a doação de terreno urbano e determina outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo doar glebas 01, 02, 03 e 04 da quadra 02, matrícula 15.259, medindo 700,00 m² cada, totalizando uma área de 2.800,00 m², localizados no Polo Empresarial Estância Center Ribas, perímetro urbano de Ribas do Rio Pardo, MS, para o Sr. Dário José da Silva-ME, o qual foi concedido mediante termo de cessão de uso de área para fomento de atividade empresarial nos termos da Lei Municipal 762/2004 na data de 13 de março de 2015.

Art. 2º - A presente lei visa autorizar a doação com a finalidade de regularizar a área para fomento de atividade empresarial e a doação efetivada pelo Poder Executivo, sem que tenha havido a adoção de providências para o seu registro, o qual é possível nos termos da Lei Municipal 762/2004 (PID), cláusula 13.

Art. 3º - Conforme o que determina esta Lei fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a transferir a titularidade do imóvel em nome do beneficiário, na qual deverá constar a averbação de gravame com cláusula de inalienabilidade pelo período de 05 (cinco) anos.

Parágrafo único: Cumprido o período de 05 (cinco) anos determinado na cláusula, conforme averbação na matrícula, o Poder Executivo fornecerá anuência para a devida baixa do gravame.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.220, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a doação de terreno urbano e determina outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo doar lote 03, matrícula 16.675 de 0,1628 ha localizado na chácara Santa Maria I, perímetro urbano de Ribas do Rio Pardo, o qual foi concedido por termo de cessão de uso de área para fomento de atividade empresarial nos termos da Lei Municipal 762/2004 a empresa CARVOARIA CAMPOS LTDA.

Art. 2º - A presente lei visa autorizar a doação com a finalidade de regularizar a área para fomento de atividade empresarial e a doação efetivada pelo Poder Executivo, sem que tenha havido a adoção de providências para o seu registro, o qual é possível nos termos da Lei Municipal 762/2004 (PID), cláusula 13.

Art. 3º - Conforme o que determina esta Lei fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a transferir a titularidade do imóvel em nome do beneficiário, na qual deverá constar a averbação de gravame com cláusula de inalienabilidade pelo período de 05 (cinco) anos.

Parágrafo único: Cumprido o período de 05 (cinco) anos determinado na cláusula, conforme averbação na matrícula, o Poder Executivo fornecerá anuência para a devida baixa do gravame.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.221, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a doação de terreno urbano e determina outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo doar terreno urbano de n. 13, quadra n. 06, na Rua Caetano Vicente Ferreira, Vila São Francisco, nesta cidade e comarca de Ribas do Rio Pardo - MS, com 264,00 (trezentos e quarenta e oito) metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente: 12,00 metros; Fundos: 12,00 metros; Lado Direito: 22,00 metros; Lado Esquerdo: 22,00 metros – NORTE: com o lote n. 14. SUL: com o lote nº 12. LESTE: com a Rua Caetano Vicente Ferreira. OESTE: com o lote n. 06, matrícula n. 7665, Livro 02, Ficha 01, do Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo- MS, o qual foi concedido mediante título de aforamento na data de 10 de março de 1.988.

Art. 2º - A presente lei visa autorizar a doação com a finalidade de regularizar a moradia e a doação efetivada pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Conforme o que determina esta Lei fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a transferir a titularidade do imóvel em nome do beneficiário, na qual deverá constar a averbação de gravame com cláusula de inalienabilidade pelo período de 05 (cinco) anos.

Parágrafo único: Cumprido o período de 05 (cinco) anos determinado na cláusula, conforme averbação na matrícula, o Poder Executivo fornecerá anuência para a devida baixa do gravame.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.222, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a doação de terreno urbano e determina outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo doar terreno urbano 07, quadra 05, matrícula 11484, localizado na Rua Manoel Alves Gondim, Conjunto Habitacional São João, na comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, com área total de 249, 97 m2, com os seguintes confrontos: NORTE: frente 10, 16 com SUL: fundos, 10,16 m com o lote 13, OESTE: lado esquerdo, 25,00 m com o lote 10, LESTE: lado direito, 25,00m com o lote 08, 09 e parte do 10, o qual foi concedido a Evanilde Balbino.

Art. 2º - A presente lei visa autorizar a doação com a finalidade de regularizar a moradia e a doação efetivada pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Conforme o que determina esta Lei fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a transferir a titularidade do imóvel em nome do beneficiário, na qual deverá constar a averbação de gravame com cláusula de inalienabilidade pelo período de 05 (cinco) anos.

Parágrafo único: Cumprido o período de 05 (cinco) anos determinado na cláusula, conforme averbação na matrícula, o Poder Executivo fornecerá anuência para a devida baixa do gravame.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
LEI MUNICIPAL Nº. 1.223, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a doação de terreno urbano e determina outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo doar terreno urbano 07, quadra 05, matrícula 11484, localizado na Rua Manoel Alves Gondim, Conjunto Habitacional São João, na comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, com área total de 249, 97 m2, com os seguintes confrontos: NORTE: frente 10, 16 com SUL: fundos, 10,16 m com o lote 13, OESTE: lado esquerdo, 25,00 m com o lote 10, LESTE: lado direito, 25,00m com o lote 08, 09 e parte do 10, o qual foi concedido a Evanilde Balbino.

Art. 2º - A presente lei visa autorizar a doação com a finalidade de regularizar a moradia e a doação efetivada pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Conforme o que determina esta Lei fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a transferir a titularidade do imóvel em nome do beneficiário, na qual deverá constar a averbação de gravame com cláusula de inalienabilidade pelo período de 05 (cinco) anos.

Parágrafo único: Cumprido o período de 05 (cinco) anos determinado na cláusula, conforme averbação na matrícula, o Poder Executivo fornecerá anuência para a devida baixa do gravame.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 290/2021

“Permite ausência em razão de falecimento de familiares”.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Permitir ausência em razão de falecimento de familiares ao servidor Valdeir Bonato, pelo período de 07 (sete) dias, conforme a Lei Municipal 686/2001, com efeito a contar de 13 de agosto de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 291/2021

“Permite ausência em razão de falecimento de familiares”.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Permitir ausência em razão de falecimento de familiares ao servidor Alex de Souza Ricarte, pelo período de 07 (sete) dias, conforme a Lei Municipal 686/2001, com efeito a contar de 11 de agosto de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 292/2021

“Permite ausência em razão de casamento”.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Permitir ausência em razão de casamento a servidora Magda Aparecida de Oliveira Nunes, pelo período de 08 (oito) dias, conforme a Lei Municipal 686/2001, com efeito a contar de 06 de agosto de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 293/2021

“Concede Licença Maternidade”.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora Katia da Silva Lemes, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 12 de agosto de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 294/2021

“Concede Licença Paternidade”.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença Paternidade ao servidor Elgne Forte Pereira, lotado no Gabinete do Prefeito, pelo período de 05 (cinco) dias, de acordo com art. 88 da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 12 de agosto de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO Nº 088/2021/SEMED

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve**

Art. 1º. Designar a servidora **TAMARA DA SILVA MARIZ**, para atuar como fiscal do Contrato nº 079/2021 originada do Pregão Presencial nº 029/2021.

Objeto: O presente termo tem por objetivo a aquisição de fogões industriais, atendendo a Secretaria de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de Agosto de 2021.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 05/2021

Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO Nº 089/2021/SEMED

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve**

Art. 1º. Designar a servidora **TAMARA DA SILVA MARIZ**, para atuar como fiscal do Contrato nº 080/2021 originada do Pregão Presencial nº 029/2021.

Objeto: O presente termo tem por objetivo a aquisição de fogões industriais, atendendo a Secretaria de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de Agosto de 2021.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 05/2021

Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO Nº 090/2021/SEMED

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve**:

Art. 1º. Designar a servidora, **Elizabeth Lopes Pacheco Fontebasse**, para atuar como fiscal de contrato do Processo 084/2021, originado da Dispensa nº 043/2021.

Objeto: Aquisição de Materiais relacionados ao combate à Covid-19 para atender a volta às aulas presenciais nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de Julho de 2021.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 05/2021

Secretaria Municipal de Obras
RESOLUÇÃO Nº 071/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Obras de Ribas do Rio Pardo-MS, neste ato representado por Lucas Romero Magrini, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve**:

Art. 1º. Designar a servidora **Ariane da Silva Ferreira** para atuar como fiscal do Contrato nº 068/2021, originado do Pregão Presencial nº 020/2020, Objeto: empresa especializada aquisição de C.B.U.Q. – Concreto Betuminoso Usinado a quente, para aplicação a frio, atendendo a Secretaria de Obras.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroagindo a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de agosto de 2021.

LUCAS ROMERO MAGRINI
Secretário Municipal de Obras
Port nº 008/2021

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.
012/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CONTRATADO: EDSON PREGENTINO DOS SANTOS

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente de Endemias.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.467,46 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 19 de agosto de 2021 até 19 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 37.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.018 – PROJETO 2057 – FICHA 322 e ELEMENTO DE DESPESA 37.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.018 – PROJETO 2057 – FICHA 323, AMBAS INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 19/08/2021.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal
Contratante

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

EDSON PREGENTINO DOS SANTOS
Agente de Endemias
Contratado

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.
013/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CONTRATADO: LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente de Endemias.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.467,46 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 19 de agosto de 2021 até 19 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 37.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.018 – PROJETO 2057 – FICHA 322 e ELEMENTO DE DESPESA 37.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.018 – PROJETO 2057 – FICHA 323, AMBAS INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 19/08/2021.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Contratante

MATHEUS BOLIS FATIN

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

Agente de Endemias

Contratado

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.
014/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CONTRATADA: FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA GOES

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Agente de Endemias.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.467,46 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 19 de agosto de 2021 até 19 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 37.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.018 – PROJETO 2057 – FICHA 322 e ELEMENTO DE DESPESA 37.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.018 – PROJETO 2057 – FICHA 323, AMBAS INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 19/08/2021.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Contratante

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA GOES
Agente de Endemias
Contratada

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.
015/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CONTRATADA: JANDIRA ALVES DE OLIVEIRA LOPO

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Agente de Endemias.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.467,46 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 19 de agosto de 2021 até 19 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 37.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.018 – PROJETO 2057 – FICHA 322 e ELEMENTO DE DESPESA 37.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.018 – PROJETO 2057 – FICHA 323, AMBAS INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 19/08/2021.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal
Contratante

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JANDIRA ALVES DE OLIVEIRA LOPO
Agente de Endemias
Contratada

Departamento de Gestão de Atas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Atas, torna público o primeiro apostilamento na Ata de Registro de Preços nº 015/2020 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2020 – Processo Licitatório nº 037/2020.

DO OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de pão francês, com entrega diária, para atendimento de Secretarias da prefeitura do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO APOSTILAMENTO: tem por objeto o remanejamento de saldo da Ata de Registro de Preços nº 015/2020, ficando apostilado a mesma as seguintes alterações.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Remaneja	Apostilado	Remanejado	Apostilado
		Secretaria de Obras	Secretaria de Assistência Social	Assessoria de Gabinete	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
		QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.
1	Pão Francês KG	200	200	80,72	80,72

Ribas do Rio Pardo – MS, 16 de agosto de 2021.

MYLLENE RODRIGUES LINO
Diretora do Departamento de Gestão de Atas

Departamento de Gestão de Atas

EXTRATOS DE EMPENHO PERÍODO 16 A 18 DE AGOSTO DE 2021

Extrato do empenho N.º630/2021

Processo: 42/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e Mix Clean Produtos de Limpeza Eireli - EPP

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 157,60

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.025.2068.339030.129000

Data do empenho: 16/08/2021

Extrato do empenho N.º631/2021

Processo: 42/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e 3F Comércio de produtos de limpeza higiene

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 199,50

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.025.2068.339030.129000

Data do empenho: 16/08/2021

Extrato do empenho N.º632/2021

Processo: 42/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e Mix Clean Produtos de Limpeza Eireli - EPP

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 111,20

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.021.2071.339030.100000

Data do empenho: 16/08/2021

Extrato do empenho N.º633/2021

Processo: 42/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e Organize Clean Comércio Varejista Prod.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 37,50

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.025.2068.339030.129000

Data do empenho: 16/08/2021

Extrato do empenho N.º634/2021

Processo: 42/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e C.L.R Com. Mat. Prod. Higiene Limp. Sanea.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 108,40

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.025.2068.339030.129000

Data do empenho: 16/08/2021

Extrato do empenho N.º635/2021

Processo: 42/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e Organize Clean Comércio Varejista Prod.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 32,80

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.025.2068.339030.129000

Data do empenho: 16/08/2021

Extrato do empenho N.º636/2021

Processo: 42/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e C.L.R Com. Mat. Prod. Higiene Limp. Sanea.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 109,50

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.025.2067.339030.100000

Data do empenho: 16/08/2021

Extrato do empenho N.º637/2021

Processo: 42/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e SKS Comércio de Móveis e Equipamentos Eireli

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 129,00

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.025.2068.339030.129000

Data do empenho: 16/08/2021

Extrato do empenho N.º629/2021

Processo: 11/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e Comercial K&D LTDA. -EPP

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 209,70

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.025.2068.339030.129000

Data do empenho: 16/08/2021

Extrato do empenho N.º1738/2021

Processo: 23/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e S.R. Mardegan -EPP

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de Gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo - MS / Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE.

Valor: R\$ 654,81

Dotação orçamentaria: 0501.12.306.012.2032.339030.100000

Data do empenho: 18/08/2021

Extrato do empenho N.º1739/2021

Processo: 23/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Supermercado Mardegan LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de Gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo - MS / Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE.

Valor: R\$ 309,74

Dotação orçamentaria: 0501.12.306.012.2032.339030.115051

Data do empenho: 18/08/2021

Extrato do empenho N.º1740/2021

Processo: 23/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e S.R. Mardegan -EPP

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de Gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo - MS / Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE.

Valor: R\$ 172,23

Dotação orçamentaria: 0501.12.306.012.2032.339030.115051

Data do empenho: 18/08/2021

Extrato do empenho N.º1741/2021

Processo: 23/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e S.R. Mardegan -EPP

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de Gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo - MS / Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE.

Valor: R\$ 109,73

Dotação orçamentaria: 0501.12.306.012.2032.339030.115051

Data do empenho: 18/08/2021

Extrato do empenho N.º1742/2021

Processo: 23/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Supermercado Mardegan LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de Gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo - MS / Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE.

Valor: R\$ 150,30

Dotação orçamentaria: 0501.12.306.012.2032.339030.100000

Data do empenho: 18/08/2021

Extrato do empenho N.º1735/2021

Processo: 42/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Organize Clean Comércio Varejista Pro
 Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
 Valor: R\$ 569,00
 Dotação orçamentaria: 0501.12.361.010.2030.339030.101000
 Data do empenho: 18/08/2021

Extrato do empenho N.º1736/2021

Processo: 42/2021
 Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Missões Com. Var. Mat. Escr. Eireli – ME.
 Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
 Valor: R\$ 1.444,30
 Dotação orçamentaria: 0501.12.361.010.2030.339030.101000
 Data do empenho: 18/08/2021

Extrato do empenho N.º1737/2021

Processo: 42/2021
 Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Missões Com. Var. Mat. Escr. Eireli – ME.
 Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
 Valor: R\$ 259,75
 Dotação orçamentaria: 0501.12.361.010.2030.339030.101000
 Data do empenho: 18/08/2021

Extrato do empenho N.º1734/2021

Processo: 73/2021
 Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Luasi Livraria e Papelaria Eireli-ME.
 Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisição de Materiais de expediente, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
 Valor: R\$ 5.172,00
 Dotação orçamentaria: 0501.12.361.011.2031.339030.115049
 Data do empenho: 18/08/2021

Extrato do empenho N.º1717/2021

Processo: 11/2021
 Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Supermercado Mardegan LTDA.
 Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
 Valor: R\$ 308,17
 Dotação orçamentaria: 1401.15.122.002.2082.339030.100000
 Data do empenho: 17/08/2021

Extrato do empenho N.º1721/2021

Processo: 11/2021
 Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Supermercado Mardegan LTDA.
 Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
 Valor: R\$ 97,00

Dotação orçamentaria: 1401.15.122.002.2082.339030.100000

Data do empenho: 17/08/2021

Extrato do empenho N.º1730/2021

Processo: 11/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e TSS transportes comércio imp. Exp. Eireli.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 70,24

Dotação orçamentaria: 0701.08.243.021.2062.339030.100000

Data do empenho: 18/08/2021

Extrato do empenho N.º1731/2021

Processo: 11/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Comercial K&D LTDA.-EPP

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 139,80

Dotação orçamentaria: 0701.08.243.021.2062.339030.100000

Data do empenho: 18/08/2021

Extrato do empenho N.º1732/2021

Processo: 11/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Supermercado Mardegan LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 51,84

Dotação orçamentaria: 0701.08.243.021.2062.339030.100000

Data do empenho: 18/08/2021

Extrato do empenho N.º1733/2021

Processo: 11/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Home Nutri Comércio de Alimentos Nutri.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 93,40

Dotação orçamentaria: 0701.08.243.021.2062.339030.100000

Data do empenho: 18/08/2021

MYLLENE RODRIGUES LINO

Diretora do Departamento de Gestão de Atas

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação do Aviso de Licitação de 23 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Município – DIRIBAS – Ribas do Rio Pardo – MS, Ano I, Edição nº 121, página nº 14, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 003/2021

LEIA-SE: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 004/2021

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 24 de agosto de 2021.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo **PORTARIA Nº 73, de 24 de agosto de 2021**

Designa Servidor para atuar como fiscal da execução do contrato administrativo nº 09/2021 (pregão presencial nº 003/2021), e celebrados pela Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Tiago Gomes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a obrigatoriedade de nomeação pela Administração Pública de um gestor para acompanhar e de outro representante para fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados, conforme dispõe expressamente o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando, a necessidade de que o fiscal designado para inspecionar a execução do contrato administrativo tenha conhecimento na área do objeto contratado;

Considerando, o quadro reduzido de servidores desta Câmara Municipal, que torna inviável em alguns casos a designação de servidores não integrantes da comissão de licitação para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Lucas Arantes de Arruda para fiscalizar a execução do seguinte contrato: nº 09/2021 firmado entre a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo e a empresa SILAS SIQUEIRA LOPES 732730661-72 (MEI), e conforme condições dispostas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada, constantes do Processo de Licitação n.º 018/2021.

Parágrafo único. Fica nomeado como seu suplente o servidor João Marcos Pereira Júnior.

Art. 2º Os fiscais de contrato devem elaborar relatório sobre qualquer ocorrência quanto à execução do contrato sob sua supervisão, encaminhando-o imediatamente a seu superior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 24 de agosto de 2021.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CMRRP

BOLETIM
BOLETIM DIÁRIO DA TESOUREARIA

23/08/2021

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.134,40
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	2.710,03
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	140.723,61
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	936.676,31
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	301.241,68
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	486.338,91
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	131.313,00
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	28,84
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	889.208,28
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	496.637,03
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	357.759,82
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.007.725,81
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	1.044.746,04
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	550.729,75
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	19.998,15
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	11.368,33
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	213.639,62
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	188,67
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.805.860,00
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	95.969,42
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	1.330.794,25
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.357,15
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	5.674.651,95
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	640.739,89
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	305,33
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	300.344,86
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	60.298,58
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	415.854,92
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
TOTAL		19.981.246,38

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	777.889,38
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	463,51
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	50.758,61
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,25
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,57
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	199.794,86
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	145.477,11
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	995,77
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	16,92
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.651,02
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.753,41

B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	340,46
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.184,93
TOTAL		1.188.345,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	138.574,66
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	503.260,09
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,82
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	39.007,90
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	161,64
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	44,45
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	118,36
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.271,78
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	62,29
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	186,31
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	493.503,54
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,02
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.680.040,47
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	41.670,26
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	1.210.009,06
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 4.109.917,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	9.350,41
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	171.854,80
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	9.463,45
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	121.025,82
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	51.889,34
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	34.797,97
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	53.256,02
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	94.362,30
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	31.900,77
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	349,47
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	294,14
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,78
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	18,94
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	153.923,36
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	19.835,28
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	239.347,07
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		991.674,92

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		901.857,97
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		1.066,16
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		486.741,51
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERSSSE SOCIAL - 30-5		32.969,26
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 13.581-X		566.955,65
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		112,62
TOTAL		1.989.703,17

ÚLTIMOS BOLETINS DIÁRIOS COVID-19



AVISOS

